

# AOS TRABALHADORES DA HEADBOX

## CONCLUÍDO PROCESSO NEGOCIAL COM ACORDO SALARIAL E OUTRAS MATÉRIAS

Importa, antes de mais, fazer referência ao enquadramento e aos condicionalismos a que todo o processo esteve sujeito.

Pela 1ª vez a Administração da Portucel negociou o Caderno Reivindicativo apresentado e assinou um acordo com o Sindicato (SITE Sul). **Nas negociações conseguiu-se que o limite das 44 horas de trabalho suplementar fosse eliminado, bem como recuperar um direito retirado em Julho 2012, o descanso compensatório.**

Para a obtenção destes resultados foi decisiva a participação dos trabalhadores nos Plenários/Reuniões, contribuindo activamente com propostas e soluções.

### FÉRIAS

Os trabalhadores têm direito a um período de férias igual a 25 dias

### REGIME DE HORÁRIO - CRÉDITO DE 1 HORA

A instituição, com efeitos imediatos, de um regime horário que possibilite a justificação de eventuais ausências a cada início do horário normal de trabalho. Este regime assenta nos seguintes princípios:

- Período máximo de 30 minutos
- Utilização até 2 situações por mês

Nas situações dos trabalhadores de horário geral (Administrativo e Industrial), o período de ausência tem de ser compensado no próprio dia. No caso dos trabalhadores em regime de turnos, a utilização dos períodos acima referidos obriga ao prolongamento do tempo de trabalho do trabalhador a substituir. Este prolongamento não confere o direito a pagamento de trabalho suplementar.

### Subsídio Alimentação

Tem um aumento de 8%, passando para 6,60€

### Subsídio Infantário

Será participado no valor de 50 euros, 11 vezes por ano. Têm direito ao subsídio de infantário todos os trabalhadores com filhos a seu encargo até aos 6 anos de idade, enquanto estes não frequentarem o ensino primário.

### Subsídio de Livros

Será participado nas despesas com aquisição livros escolares, nos seguintes valores por ano:

- 1.º Ciclo - 85€
- 2.º e 3.º Ciclos - 160€

As Bandas Salariais serão actualizadas em 1%.

### Quadros Superiores

Níveis	Bandas Salariais ( € / Ano )	
5	63.960 €	97.047 €
4	53.780 €	81.888 €
3	38.730 €	63.075 €
2	30.320 €	45.924 €
1	23.460 €	35.853 €

### Quadros Médios

Níveis	Bandas Salariais ( € / Mês )	
D2	1.560 €	3.255 €
D1	1.273 €	2.414 €

### Executantes

Nível	Zona de Admissão	Banda Salarial ( € / mês )	
C2		1.324 €	2.338 €
C1		1.166 €	2.128 €
B2		1.061 €	1.930 €
B1		955 €	1.473 €
A2	762 €	869 €	1.347 €
A1	694 €	795 €	1.074 €

## PAGAMENTO TRABALHO SUPLEMENTAR

O trabalho suplementar será pago de acordo com os coeficientes indicados no quadro abaixo

O trabalho prestado em dia feriado, pelos trabalhadores de laboração contínua será calculado seguinte fórmula:  $R(tf) = Rh \times T(tf) \times 2,4$

Tipo das Horas em trabalho suplementar		Coeficiente
Dia Útil - Diurna	1ª hora e seguintes	1,375
Dia Útil - Nocturna	1ª hora e seguintes	1,75 a)
Dia - Feriado/Folga / Descanso	Diurna	2,25
	Nocturna	2,375

Sendo:

$R(tf)$  = Remuneração do Trabalho prestado em dia feriado

$Rh$  = retribuição horária

$T(tf)$  = tempo de trabalho prestado em dia feriado.

a) inclui Sub. Trabalho Nocturno

## DESCANSOS COMPENSATÓRIOS

No caso de prestação de trabalho suplementar prestado em dia normal de trabalho, descanso ou feriado, os trabalhadores terão direito a um descanso compensatório correspondente a 25% das horas de trabalho suplementar realizado. Ou seja, 32 horas um dia descanso

## VIGÊNCIA

Este acordo tem a vigência de 1 ano, com retroactivos a Janeiro 2015, a excepção das férias, Subsídio Infantil e Subsídio Livros, que têm a vigência de 2 anos. Os valores do trabalho suplementar têm retroactivos a 1 de Agosto de 2014.

O SINDICATO, embora reconheça que este acordo é globalmente positivo para os trabalhadores, não deixa de considerar que a empresa, pelas boas condições que reúne, bem poderia ter ido mais alem.

**JUNTOS, SOMOS MAIS FORTES!**

**ADERE AO SINDICATO!**

**SINDICALIZA-TE!**

Setúbal, 10/3/2015

A DIRECÇÃO



SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS,  
ENERGIA E ACTIVIDADES DO AMBIENTE DO SUL

